



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 442

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 10-1 — COLHEITADEIRAS AUTOMOTRIZES — Para fins do que dispõe o MCR 10-1-7, comunicamos que, conforme “Certificados Aditivos de Registro de Fabricação” apresentados a este Banco Central, foi prorrogado para 31.12.80 o prazo de validade dos registros de fabricação das colheitadeiras a seguir relacionadas:

Indústria	Modelo
— MASSEY FERGUSON DO BRASIL S.A.	MF 5650
	MF 3640
	MF 220
— SLC S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(Ex-Schneider, Logemann e Companhia Limitada)	SLC 2000

2. Em conseqüência, anexamos as folhas necessárias à atualização do Documento n° 1 do MCR 10.

D.O.U. 02.06.80

Brasília (DF), 29 de maio de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI N° 447

MCR N° 019

CRÉDITO RURAL

Créditos de Investimento — 10

Documento alterado

Documento n° 1

1 — COLHEITADEIRAS AUTOMOTRIZES

.....
b) indústrias que têm projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), conforme Certificado Aditivo de Registro de Fabricação apresentado ao Banco Central, com prazo de validade até 31.12.80:

Carta-Circular n° 442 de 29 de maio de 1980



BANCO CENTRAL DO BRASIL

INDUSTRIA

MODELO

— MASSEY FERGUSON DO BRASIL S.A.

MF 5650

MF 3640

MF 220

- SCS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(ex-Schneider Logemann e Companhia Limitada)

SLC 2000